



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

A comissão eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ - CMC, nos termos do Decreto nº 14086, de 4 de agosto de 2017, bem como à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.880/2017, INFORMA, o resultado final do processo eleitoral de conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura (CMC) do município de Taubaté, após processo realizado no dia 20 de novembro de 2019, a saber:

Fórum setorial:
Conselheiro Titular: Elizabete Silva Conselheiro Suplente: Maria Teresa Ferreira Moreira
Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo Conselheiro Titular: Antônio Celso M. Pinheiro Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: Empresas e Produtores Culturais Conselheiro Titular: Ronaldo Robles Conselheira Suplente: Não tiveram candidatos
Fórum setorial: Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) Conselheiro Titular: Alessandra Baraldi Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: Música Conselheira Titular: Fabiola Leslie Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: - Trabalhadores da Cultura: Conselho Titular: Jonatan Augusto Gonçalves Cabral de Vasconcelos Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: - Cultura Popular Conselheiro Titular: Monique Reis Barreto Conselheira Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: Instituições Culturais Não-Governamentais Conselheiro Titular: Não tiveram candidatos. Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos. Fórum setorial: - Artes Visuais e Design Conselheiro Titular: Pedro Rubim Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca Conselheiro Titular: Leandro Monteiro Oliveira Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: - Patrimônio Cultural Material e Imaterial Conselheira Titular: Denise Marcondes Massimino Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.
Fórum setorial: - Audiovisual e Arte Digital Conselheiro Titular: Marcelo Caltabiano Conselheiro Suplente: Não tiveram candidatos.

Taubaté, 04/06/2022

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Angelo Rubim

Comissão Eleitoral

ATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TAUBATÉ PARA A GESTÃO 2022/2023

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 10h e término às 18h, de forma on-line e com transmissão ao vivo no Centro Cultural Toninho Mendes, localizado na Praça Coronel Vitoriano, 1, Centro, nesta cidade, foi realizada a ASSEMBLÉIA ELEITORAL do Conselho Municipal de Cultura, com a participação dos munícipes conforme lista de inscrição de eleitores de forma on-line, lista de candidatos e apuração da votação. Pontualmente às 18h encerraram-se as inscrições, sendo imediatamente bloqueado o recebimento de qualquer formulário e foi iniciada a apuração pelos membros da comissão eleitoral. Dentro da sala virtual de votação participaram dos trabalhos referente a apuração dos votos válidos apenas dois membros da Comissão eleitoral, o Sr. Angelo Rubim e o Sr. Oswaldo Barbosa Guisard Neto. Nenhum incidente mais grave ocorreu e não tivemos a presença física de eleitores no Centro Cultural, dessa forma o processo se encerrou às 20:00h. Após contagem o resultado foi o seguinte: TOTAL DE VOTOS: 242 (duzentos e quarenta e dois) votos, sendo 47 (quarenta e sete) votos válidos. ARTES CÊNICAS total de 4 (quatro) votos sendo todos para a candidata: Alessandra Baraldi, AUDIOVISUAL total de 3 (três) votos sendo todos para o candidato Marcelo Caltabiano, CULTURA POPULAR total de 9 (nove) votos sendo todos para a candidata Monique Reis Barreto, INST. CULT. NÃO GOVERNAMENTAIS não tiveram candidatos, ARTESANATO total de 2 (dois) votos sendo todos para a candidata Elizabete, ARTES VISUAIS E DESIGN total de 4 (quatro) votos sendo todos para o candidato Pedro Rubim, EMPRESAS E PRODUTORES CULTURAIS total de 6 (seis) votos para o candidato Ronaldo Robles, TRABALHADORES DA CULTURA total de 01 (um) voto sendo para o candidato Jonatan Augusto, LIVRO, LITERATURA, LEITURA E BIBLIOTECA Não tiveram candidatos, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL total de 2 (dois) votos sendo todos para a candidata Denise Marcondes Massimino, PATRIMÔNIO HISTÓRICO total de 12 (doze) votos sendo todos para o candidato Antônio Celso Marcondes Pinheiro, MÚSICA total de 04 (quatro) votos sendo para a candidata Fabiola Leslie. A publicação dos nomes dos futuros conselheiros titulares e suplentes deste conselho acontecerá com a maior brevidade possível, sendo publicado o presente resultado no dia 07/06/2022. Nada mais a acrescentar eu, Oswaldo Barbosa Guisard Neto, lavrei a presente Ata.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0052/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEC SYSTEM CONSULT INFORMÁTICA S/S LTDA ME. **PROCESSO:** 11.018/2019 **ASSINATURA:** 17/05/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/02/2020, SUSPENSO TEMPORARIAMENTE EM 06/05/2020, ALTERADO EM 31/08/2020 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 17/05/2021 **VALOR:** R\$ 90.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 24.220/2022 **ASSINATURA:** 26/05/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X40 PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO" **VALOR:** R\$ 9.400,00 **VIGÊNCIA:** 27 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0008/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.068/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 24.310/2022 **ASSINATURA:** 26/05/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO" **VALOR:** R\$ 10.090,00 **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 A 05/06/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.066/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA - ME **PROCESSO:** 24.111/2022 **ASSINATURA:** 26/05/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO" **VALOR:** R\$ 7.920,00 **VIGÊNCIA:** 27 DE MAIO DE 2022 A 05 DE JUNHO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0009/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.069/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 14.580/2022 **ASSINATURA:** 06/06/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO BIOLÓGICO SECO, SAL REFINADO E AÇÚCAR CRISTAL **VALOR:** R\$ 35.147,50 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0160/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.227/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ ME **PROCESSO:** 14.580/2022 **ASSINATURA:** 06/06/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO **VALOR:** R\$ 1.920,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0160/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.227/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA DRH nº. 1524 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97 RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, a servidora Allyne Sant Anna de Azevedo Silva, titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 26.567/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1525 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, o servidor Denyson Aparecido da Silva, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças. (Proc. Nº. 26.569/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1526 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, o servidor João Luiz Alves Pinto, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 26.570/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1527 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, o servidor Jonatan Luiz Ramos Antunes, titular do cargo de Fiscal de Obras Particulares, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. Nº. 26.571/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1528 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, a servidora Natalia Evelyn de Melo, titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 26.572/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1529 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2022, a servidora Rebeca Pereira Bacin, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 26.574/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1531 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 02/06/2022, a servidora Yasmin Ferreira de Brito, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Administração e Finanças. (Proc. Nº. 26.576/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1532 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 03/06/2022, a servidora Vanessa Polyana de Souza Bustamante, titular do cargo de Instrutor de Esportes – Natação, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida. (Proc. Nº. 26.578/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1533 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 06/06/2022, o servidor Igor Robim Rezende, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 26.579/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1534 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 06/06/2022, a servidora Michelle da Cruz Gomes, titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 26.580/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1535 de 06 de JUNHO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 06/06/2022, a servidora Vanessa Victorio, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 26.581/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SES Nº 65, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS - Taubaté nº 05/2022, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2022 e a Audiência Pública - SMS, referente a execução das ações e serviços de Saúde durante o 1º trimestre de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Maio de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEO nº. 66 de 06 de junho de 2022.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
CLEBER MOREIRA	51.066	00715790807	AD

Secretaria de Obras, 06 de junho de 2022.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

PORTARIA SES Nº 64, DE 03 DE JUNHO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 13.123 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Motocicleta Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículos
Carlos Thiago Barbosa de Castro	45062	AD	Motocicleta

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**GUILHERME NOGUEIRA PIRES E OUTROS**

Rua Amaralina, Nº 839, Quadra 10, P/Lote 191, Jardim Abaeté – Piracangagua - Taubaté-SP, BC

4.4.061.008.001

Processo Adm. Nº 19.739/2.022 – NP 593/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.071/1.982, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.º cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto

Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski

Diretor de Fiscalização - DFOP

PROCESSO Nº: 9.865/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/22**

1 - Homologo o julgamento procedido pela Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº. 412 de 17 de Fevereiro de 2022, e adjudico o item do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/22 – cujo objetivo é a celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura de Taubaté através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para Celebração de Parceria, a ser executada em regime de Mútua cooperação, destinada ao financiamento dos projetos carnavalescos, das OSC's a seguir:

1º. GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RENASCER DA VILA SÃO JOSÉ	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
2º. GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO MORRO	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
3º. GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
4º. GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA BOÊMIO DA ESTIVA	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
5º GRÊMIO RECRETIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Totalizando o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento Técnico Legislativo, para elaboração dos termos de colaboração;

5 - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 06 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA

CRATIVA

PROCESSO Nº. 26.399/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em agenciamento em viagens com fornecimento de passagens aéreas, constante do presente processo, a favor da empresa: AGNUS TOUR

VIAGEM E TURISMO EIRELI, no valor de R\$ 13.297,57 (Treze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

PMT, aos 03/06/2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 71.698/2019

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA RECOMPOSIÇÃO QUADRO DE MEMBROS DESLIGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO – CMTMC.

A Comissão especial de votação do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, nomeada por meio da Portaria SEMOB nº 03/2022, responsável pela condução dos trabalhos de votação popular, em razão do período de inscrições que ocorreu entre o período de 12 a 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Tornar-se público com fulcro no Inciso I do art. 2º da Portaria SEMOB nº 03, de 11 de maio de 2022, a lista dos candidatos inscritos para recompor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo deste Município.

I – Representante de entidade de assistência e promoção das Pessoas Com Deficiência, Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba:

- Titular, SILVIO BENEDITO FERNANDES LEITE, RG 30.755.100-3
- Suplente, CARLOS Eduardo Juvêncio, RG 41.450.417-3

II - Representante de entidade de assistência e promoção das Pessoas Idosas, Sindicatos Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos SBSEDE TAUBATÉ:

- CLEBION ELI MIRANDA, CPF 435.332.648-15

III - Representante de entidade de assistência e promoção dos Direitos da criança e do adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

- Titular, ALISSON JEAN GREGÓRIO, RG nº 48.995.286-0
- Suplente, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, RG 41.993.470-1

O prazo para recurso a que se refere o Parágrafo único do Art. 2º da Portaria se inicia na data de publicação deste.

Taubaté, 06 de junho de 2022

EDSON AMÉRICO FERREIRA

Diretor do Departamento de Transporte Público

Presidente da Comissão de Votação do CMTC

Resolução nº 172/CMDCA/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação dos conselheiros presente na reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, resolve tornar publico :

Moção de Aplausos á Entidade Casa da Criança Ondina Amadei Beringsh, que há 78 anos vem se dedicando exclusivamente a crianças e adolescentes de Taubaté, entre suas atividades destaca-se o Banco de Leite humano que beneficia também municípios vizinhos.

O Banco de Leite de Taubaté está entre os duzentos e vinte e dois (222) bancos reconhecidos pelo

Ministério da Saúde.

Por toda dedicação, manifestamos nossos aplausos a toda equipe da instituição principalmente ao “Projeto do Banco de Leite”.

Como órgão **responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município,** respeitadamente aproveitamos esta moção para expressar nossa preocupação em relação ao rompimento do contrato entre o HMUT e o Banco de Leite no que poderá cessar os direitos das crianças atendidas.

Taubaté, 06 de Junho de 2022

Fernando Borges Correia Filho

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora Do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Taubaté/SP, Gestor do Fundo Municipal de Habitação

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Taubaté no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 4.075 de 05 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º ELEGER, nos termos da Ata 03/2022-CMH, de 16/05/2022, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Taubaté, nos seguintes termos:

I - Presidente: Jussara Aparecida Alves Jeronimo –SEHAB/SEPLAN

II - Vice-Presidente: Ederson Flavio Ribeiro - AMT

III –1ª Secretária: Natalia Aparecida Custodio Sauer Recco- SEPLAN

IV – 2º Secretário: Edu Chaves - SEDINT

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara Alves

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Resolve Destituir membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Taubaté/SP, Gestor do Fundo Municipal de Habitação

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Taubaté no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 4.075 de 05 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DISTITUIR, nos termos da Ata 03/2022-CMH, de 16/05/2022 e com base no regimento interno, os conselheiros abaixo relacionados por consecutivas ausências injustificadas:

- Vando Marcos Gonçalves da Silva - Titular Sociedade Civil- Associação de Moradores de Taubaté
- Alex Cristian da Cruz – Suplente - Sociedade Civil- Associação de Moradores de Taubaté
- Donizete Inácio Batista - Titular - Sociedade Civil- Associação de Moradores de Taubaté
- Marcio de Souza Cassiano– Suplente - Sociedade Civil- Associação de Moradores de Taubaté

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara Alves

Presidente do Conselho Municipal de Habitação



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 26/2022

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa **SPI ENGENHARIA E PROJETOS DE AR CONDICIONADO EIRELI** no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE: JOAQUIM OLIVEIRA CUNHA, falecido em 01/08/1930 SEPULTADO NO JAZIGO Nº 478 ATUAL Nº 69 DA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: DANIELA DE CARVALHO PAULA, RG: Nº 33.635.199-9 / CPF: Nº 297.514.948-42, GRAU DE PARENTESCO COM O ALI SEPULTADO: VICENTINA. DEIXANDO COMO CORRESPONSÁVEIS: 1) ALEXANDRE DE CARVALHO PAULA, 2) RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, 3) MARCELO DE OLIVEIRA ALVES, 4) KLEBER EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES, 5) ELAINE OLIVEIRA FREIRE DA SILVA, 6) CRISTIANE DE MORAES, 7) VAGNER PEREIRA DE TOLEDO, 8) ROBERVAL PEREIRA DE TOLEDO, 9) ANDERSON OLIVEIRA SILVA, 10) ADEMILSON OLIVEIRA SILVA, 11) GISLENE VICENTE OLIVEIRA MOLITerno E 12) ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23086/2018).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS DE 04 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ LUIS DA ROCHA
CHEFE DA DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE: VICENTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, falecida em 03/11/1955, SEPULTADA NO JAZIGO Nº 790 ATUAL Nº 70 DA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: DANIELA DE CARVALHO PAULA, RG: Nº 33.635.199-9 / CPF: Nº 297.514.948-42, GRAU DE PARENTESCO COM O ALI SEPULTADO: VICENTINA. DEIXANDO COMO CORRESPONSÁVEIS: 1) ALEXANDRE DE CARVALHO PAULA, 2) RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, 3) MARCELO DE OLIVEIRA ALVES, 4) KLEBER EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES, 5) ELAINE OLIVEIRA FREIRE DA SILVA, 6) CRISTIANE DE MORAES, 7) VAGNER PEREIRA DE TOLEDO, 8) ROBERVAL PEREIRA DE TOLEDO, 9) ANDERSON OLIVEIRA SILVA, 10) ADEMILSON OLIVEIRA SILVA, 11) GISLENE VICENTE OLIVEIRA MOLITerno E 12) ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23088/2018).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS DE 04 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ LUIS DA ROCHA
CHEFE DA DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**JORNAL VOZ DO VALE
& REGIÃO
ACESSE O SITE:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR**



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173, CEP. 12010-160 – (012)3632-4166

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022
DO CONTRATO Nº 04/2020**

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: A7 – Construtora & Incorporadora Ltda EPP.

Processo IPMT: 241/2016

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 04/2020. Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, situado na Rua Doutor Pedro Costa, nº 173, Centro – Taubaté/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico.

Valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: R\$39.341,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais).

Efeitos financeiros a partir de: 30/04/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 01/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 18/05/2022

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
R. Dr. Pedro Costa, 173, CEP. 12010-160 – (012) 3632-4166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: Imprensa Núcleo de Comunicação Ltda ME

Processo: 121/2022

Valor Global Estimado: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais de interesse do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, tais como editais, avisos licitatórios, extratos de contratos, portarias, resoluções e demais atos oficiais, em jornal de grande circulação no município de Taubaté, em espaço/caderno específico para publicação de atos oficiais, conforme Termo de Referência, constante do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.

Vigência: 12 meses a contar de 03/06/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022

Assinatura: 03/06/2022

Fundamento: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal 3409/2014.

doar faz bem
doe sangue